

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE UM AVALIADOR EXTERNO NO REGIME DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Encontra-se aberto um processo de recrutamento e seleção, com vista à contratação de um/a Avaliador/a Externo/a / Assistente de Investigação no âmbito do projeto "VAX-Action: Tackling Effectively Vaccine Hesitancy in Europe", referência 101133273 no Instituto de Saúde Pública da Universidade do Porto, financiado pelo European Union and European Health and Digital Executive Agency (HADEA).

Prazo de candidatura: 29 de janeiro a 04 de fevereiro de 2025

1. Legislação aplicável

Nos termos previstos do Código dos Contratos Públicos, Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e suas alterações e o artigo 1154º do Código Civil Português, Decreto Lei nº 47344 torna-se público que se encontra aberto um processo de recrutamento e seleção, com vista à contratação de um/a Avaliador/a Externo/a / Assistente de Investigação em regime de contrato de prestação de serviços, durante a vigência do projeto supramencionado, para Instituto de Saúde Pública da Universidade do Porto.

2. Requisitos de admissão

Poderão candidatar-se todos os indivíduos maiores de idade, possuidores dos seguintes requisitos obrigatórios:

- a) Mestrado Integrado em Medicina ou Mestrado em Saúde Pública;
- b) Proficiência em Português escrito e falado.

3. Condições de preferência

Será dada preferência a candidatos que demonstrarem:



- a) Experiência de investigação ou trabalho relacionado avaliação de intervenções de saúde;
- b) Experiência de trabalho ou investigação relacionado com condução de entrevistas ou aplicação de questionários;
- c) Experiência de redação de relatórios para as partes interessadas abrangendo o ciclo de políticas públicas;
- d) Proficiência em inglês, falado e escrito;
- e) Disponibilidade para frequentar um curso de formação sobre a metodologia utilizada na avaliação externa, previsto realizar-se em Lisboa.

4. Funções a desempenhar

As funções a desempenhar relacionadas com o projeto em referência que incluem:

- a) Implementação da análise de monitorização externa dos *Work Packages* (WP) 4 e 5 sob a coordenação do WP3;
- b) Produção de um relatório de avaliação externa das intervenções do WP4 e 5.
- c) Participação no seminário final do WP3 (fevereiro de 2026).

5. Local de trabalho e supervisão

O trabalho será desenvolvido no Instituto de Saúde Pública da Universidade do Porto (ISPUP), sob a supervisão da Doutora Paula Meireles.

6. Remuneração e Duração do contrato

O valor a pagar pela prestação de serviços corresponde a uma taxa horária bruta de 19,88 € (dezanove euros e oitenta e oito cêntimos) equiparado ao custo da Categoria de Assistente de Investigação, conforme a carreira de

investigação científica da Tabela Remuneratória Única. Será celebrado um contrato de prestação de serviços no prazo máximo de 16 meses, não podendo ultrapassar 1145 horas de prestação de serviços ou 8 pessoas-mês. O contrato tem início previsto em fevereiro de 2025, e o término não pode ultrapassar a vigência do projeto a 31 de maio de 2026.

O valor será pago, conforme apresentação de declaração mensal de horas trabalhadas em atividades do projeto, ao qual serão deduzidos os respetivos valores de IVA e IRS, se devidos.

7. Métodos de seleção

A seleção será feita com base na avaliação curricular (AC) e, caso o júri entenda necessário, entrevista de seleção (E) aos/às 3 primeiros/as candidatos/as cuja nota na avaliação curricular seja igual ou superior a catorze pontos. A classificação final será obtida pela seguinte fórmula: $0,6 \times AC + 0,4 \times E$, numa escala de 0 a 20 pontos. Não havendo entrevista, a classificação final será igual à obtida na AC.

Na eventualidade de nenhum dos candidatos demonstrar possuir o perfil indicado para a realização do plano de trabalhos o júri reserva-se o direito de não atribuir a vaga a concurso.

Os fatores alvo de avaliação curricular são (0 a 20 pontos):

- a)** Percurso académico, considerando a classificação final do mestrado (0 a 3 pontos);
- b)** Experiência na avaliação de intervenções de saúde relevantes para a área da Saúde Pública (0 a 5 pontos);
- c)** Experiência na realização de entrevistas ou aplicação de questionários estruturados no âmbito de projetos de investigação ou atividades profissionais (0 a 3 pontos);

- d)** Experiência na elaboração de relatórios, nomeadamente relacionados com temas relevantes em Saúde Pública (0 a 4 pontos)
- e)** Experiência em análise quantitativa (utilizando SPSS, R ou STATA) e qualitativa de estudos epidemiológicos (0 a 3 pontos);
- f)** Proficiência em Português e Inglês, escrita e falada (0 a 2 pontos).

Os fatores de avaliação da entrevista de seleção, caso a mesma venha a ser realizada, serão (0 a 20 pontos):

- a)** Conhecimentos e experiência para a condução do plano de trabalhos (0 a 9 valores);
- b)** Motivação para participar no projeto de investigação (0 a 4 pontos);
- c)** Capacidade de comunicação interpessoal (0 a 3 valores);
- d)** Atitude profissional (0 a 4 valores).

8. Composição do Júri de Seleção

Presidente – Paula Meireles

1.º vogal efetivo – Sara Soares

2.º vogal efetivo – Ana Rute Costa

9. Formalização da candidatura

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através de email para o endereço candidaturas@ispup.up.pt, até 04 de fevereiro de 2025, com a ref.^a "Avaliador Externo – VAX Action" no assunto acompanhadas dos seguintes documentos, de apresentação obrigatória:

- a)** Curriculum Vitae;
- b)** Cópia dos certificados de habilitações com a classificação final obtida;
- c)** Outros documentos considerados relevantes pelo/a candidato/a.

- 10.** Caso não sejam apresentados em sede de candidatura os documentos acima identificados implicará a exclusão administrativa dos/as candidatos/as.
- 11.** A seleção será feita por Avaliação Curricular (AC) e, eventualmente, complementada por Entrevista Profissional (EP) aos/às três candidatos/as melhor classificados/as, caso a Comissão de Seleção considere necessário. Os respetivos critérios de apreciação e ponderação da Avaliação Curricular e da eventual Entrevista Profissional, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam de ata de critérios de reunião da Comissão de Seleção.
- 12.** A falta de comparência dos/as candidatos/as à eventual fase de entrevista do processo de seleção, equivale à desistência do concurso, sendo excluídos do procedimento.
- 13.** Na eventualidade de nenhum dos/as candidatos/as demonstrar possuir o perfil indicado para a realização do plano de trabalhos a Comissão de Seleção reserva-se o direito de não atribuir a vaga do concurso.
- 14. Forma de publicitação/notificação dos resultados**
- Os resultados finais da avaliação serão divulgados através do envio de ata(s) via email disponibilizado aquando da candidatura. Os/as candidatos/as têm um prazo de 3 dias consecutivos, a contar do dia imediato ao da notificação, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia.

15. O ISPUP é livre de preencher o lugar ou não, podendo suspender ou dar por terminado o processo a todo o momento, bastando para tal informar todos/as os/as candidatos/as.

16. Política de não discriminação e de igualdade de acesso

O ISPUP promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

17. Política de privacidade e proteção de dados

O ISPUP está empenhado no cumprimento da legislação de proteção de dados pessoais de forma a proteger os dados e a privacidade dos colaboradores, estudantes e parceiros. Enquanto responsável pelo tratamento, o ISPUP compromete-se a tratar todos os dados recolhidos no processo de candidatura de acordo com os trâmites definidos na legislação em matéria de proteção de dados e de acordo com o estipulado na Política de Privacidade.